

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial***NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306**CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80**(Companhia Aberta)***COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – Em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia” ou “Rossi”), em cumprimento ao artigo 33, inciso XLIII, e ao Anexo I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 30 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento à Comunicação sobre Demanda Societária de 23 de abril de 2025 e ao Fato Relevante divulgados em 24 de abril de 2025, que a Árbitra de Apoio no Procedimento CAM nº 296/25 proferiu decisão por meio da qual reconsiderou sua decisão anterior, que havia suspenso a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia originalmente convocada para 09 de abril de 2025 (“AGE” e “Decisão”).

Com a revogação da Decisão, ficou autorizada a retomada da referida AGE, efetivamente realizada em 28 de abril de 2025, conforme Fato Relevante do mesmo dia.

São Paulo, 6 de maio de 2025.

**Maria Pia de Orleans e Bragança**

Diretora Presidente e Financeira e de Relações com Investidores